

**AUTÓGRAFO N°. 024/2016.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
o Projeto de Lei n°. 025/2016, abaixo  
transcrito:

**Dispõe sobre:** "Autorização legislativa para realização de  
aditivo em termo de parceria que especifica".

**Art. 1º** - O Município de Regente Feijó fica autorizado a aditar  
o termo de parceria celebrado com o **HOSPITAL E MATERNIDADE  
REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - "HMRRF" (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, pessoa jurídica de direito privado,  
sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.956.704/0001-81,  
com o objetivo de proceder à pintura e instalações elétricas no hospital,  
com vistas ao aprimoramento dos serviços de saúde, de acordo com o  
orçamento e mapa anexos, o qual passa a integrar a presente lei.

**Art. 2º** - Pelo aditamento contratual o Município realizará às  
suas expensas todos os serviços descritos no orçamento a que  
alude o art. 1º. desta lei, diretamente ou através de empresas  
contratadas para tal finalidade, fornecendo os materiais de  
construção necessários à referida execução.

**Art. 3º** - Em face das vedações previstas na Lei Eleitoral, o  
termo aditivo a ser celebrado deverá ser submetido à apreciação  
do Ministério Público.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei,  
onerarão dotação orçamentária própria, ficando o setor contábil  
autorizado a inseri-las nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes  
Orçamentárias e nas demais peças contábeis municipais.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida"*, em 16 de Novembro de 2016.

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Presidente**